



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

(Em conjunto)

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Matéria: Projeto de Lei nº 20/2018.

Data: 06 de junho de 2018.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2880 DE 10 DE AGOSTO DE 2017, A QUAL DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MIRIM NO ÂMBITO DA GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

1. Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre as alteração da lei municipal 2880/17, acrescentando os incisos VI e VII e o §4º ao artigo 7º da lei municipal nº 2880/2017. Tal alteração se justifica pela necessidade de atuação junto aos adolescentes, um profissional especializado de psicologia e assistência social.

Assim, a o Projeto de Lei encontra-se nesta comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo nos artigos 10, inciso IX e 67, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 40, inciso III da Lei Orgânica do Município e artigo 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, o projeto se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

O projeto não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, nem encontra impedimentos à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2018.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer conjunto das comissões de Justiça e Redação,
Comissão de Finanças e Orçamento.

As Comissões de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2018, opinou, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 20/2018.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MÁRCIO BERALDO
Presidente

~~TADEU QUILINO DE PAULA~~
Relator

Antônio Gonçalves Ferreira
ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

~~TADEU QUILINO DE PAULA~~
Presidente

Darci Andreassa
DARCI ANDREASSA
Relator

Antônio Gonçalves Ferreira
ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA
Membro